

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL – CPSMS CONVOCA O CANDIDATO CLASSIFICADO NA SELEÇÃO PÚBLICA PARA - PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS, CONFORME EDITAL REGULADOR Nº 04/2022, PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E LOTAÇÃO.

O CPSMS convoca o candidato classificado, na Seleção Pública Simplificada para a contratação por tempo determinado, para comparecer ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, na Rua Padre Antônio Ibiapina, nº 170, Bairro Centro, Sobral-CE, **na data do dia 19 de Julho de 2023, no horário das 09h00min às 10h30min**, conforme cronograma do edital em anexo.

A Seleção Pública do CPSMS está regulamentada pelo edital de abertura nº 04/2022. O convocado que não aceitar a vaga disponível, ofertada por ocasião da sua convocação, deverá assinar um termo de desistência, fornecido pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS.

Na ocasião deverá apresentar a documentação exigida, conforme o edital de convocação em anexo.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições estatutárias, CONVOCA nos termos do Edital nº 04/2022 - Regulador do Certame, o candidato relacionado no Anexo I, classificado, na Seleção Pública Simplificada para a contratação por tempo determinado no cargo aprazado, para comparecer a sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral, na Rua Padre Antônio Ibiapina, nº 170, Bairro Centro, Sobral-CE, **na data do dia 19 de Julho de 2023, no horário das 09h00min às 10h30min**, portando os originais dos documentos abaixo relacionados e munidos de fotocópias legíveis para a formalização do contrato por tempo determinado e lotação, nas datas, ordem de classificação, conforme estabelecido a seguir:

I - DOCUMENTAÇÃO:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social original (CTPS);
- b) Declaração de Consulta do E-Social (Consulta Qualificação Cadastral¹);
- c) Cópia legível de documento oficial de identidade;
- d) Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia legível de comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- f) Cópia legível do Título de Eleitor;
- g) Cópia legível do último comprovante de votação, justificativa eleitoral ou certidão de quitação;
- h) Cópia legível da Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa, se do sexo masculino;
- i) Cópia legível da Certidão de Casamento, caso o candidato seja casado;
- j) Cópia legível do CPF e RG ou Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; (Cópia do cartão de vacina dos filhos até 05 anos/ Cópia da Declaração escolar dos filhos de 06 a 14 anos);
- k) Cópia legível do comprovante de endereço;
- l) Uma foto 3x4 recente, de frente;
- m) Cópias legíveis de documentos comprobatórios de atendimento à qualificação exigida para ingresso no emprego (Certificados, aqueles inseridos no ato de inscrição);
- n) Declaração original de que não ocupa cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, nem

¹ <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>

recebe outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público, **conforme anexo II, deste edital de convocação**;

- o) Atestado de Antecedentes Criminal – original (emitido pelo site oficial do Ministério da Justiça e Segurança Pública)²;
- p) Comprovação da situação vacinal, compreendendo as seguintes vacinas: **Hepatite B, Tétano, Influenza/Gripe e Tríplice Viral**, tudo de acordo com a Norma Regulamentadora 32 – NR32 e a Portaria nº. 597 do Ministério da Saúde, como também o cartão de vacinação da Campanha contra a **COVID-19**.
- q) Exame Laboratorial Anti- Hbs;
- r) Conta bancária;

II - O candidato convocado deverá apresentar-se para a entrega de documentos e lotação provisória na data e horários estabelecidos, não podendo se ausentar até o término do seu atendimento, sob pena de abdicarem de sua ordem de chamada para lotação preliminar.

III - Somente será formalizado contrato por tempo determinado e lotação provisória do candidato classificado que apresentarem a documentação completa prevista neste Edital de Convocação e no Edital nº 04/2022 de Abertura do Certame.

IV - A lotação provisória será realizada mediante chamada por ordem de classificação. Iniciada a chamada por ordem de classificação, o candidato convocado que não estiver presente quando do chamamento de seu nome, deverá ser atendido após o último convocado em atendimento.

V - O CPSMS poderá a qualquer tempo, durante o período de contratação, realizar alteração no local de lotação conforme a conveniência e oportunidade deste Consórcio.

VI - A recusa do candidato à contratação ou a sua ausência ao local, na data e horários acima determinados, implicará na sumária perda do direito à contratação, possibilitando o CPSMS realizar a convocação dos aprovados observando-se a ordem de classificação.

Sobral (CE), 17 de Julho de 2023.

ANDRÉA SILVEIRA DE ASSIS LINHARES
DIRETORA EXECUTIVA - CPSMS

² <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

ANEXO I

CANDIDATO (A)	CARGO - ESPECIALIDADE
ELENICE VIEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EDITAL Nº 04/2022

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) do RG _____, inscrito (a) no CPF nº. _____, **DECLARO**, para fins de prova para eventual contratação excepcional e temporária no cargo de _____, no quadro de empregados públicos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, através do Processo Seletivo nº. 04/2022, **QUE NÃO EXERÇO** nenhum cargo, função ou emprego público na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, **que seja inacumulável com o Cargo em que serei contratado (a)**, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 37 (*Omissis*).

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998\)](#)

(...)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos.

DECLARO AINDA QUE ESTOU CIENTE DE QUE A FALSA DECLARAÇÃO ENSEJA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO BEM COMO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA, DE ACORDO COM O ART. 482 DA CLT. DOU FÉ.

Sobral (CE), _____ de _____ de 2023.

DECLARANTE